



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
RUA SOLON DE LUCENA, Nº 10, CENTRO
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1016 de 16 de maio de 2017.

Autoriza a inclusão de ação/atividade no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei nº. 989, de 20 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 – a Ação/Atividade 2040 – Execução do Programa Primeira Infância – do Ministério do Desenvolvimento Social – a qual ficará vinculada ao Programa Municipal 2004 – Proteção Social e Promoção Humana.

Art. 2º. Para cobertura orçamentária e financeira das despesas relativas à execução da ação/atividade de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual será coberto por recursos federais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e recursos locais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Mediante Decreto o Poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 12 de maio de 2017.

Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal